
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS: COMO CONTEMPLÁ-LAS NO CURSO DE LETRAS DA UNINOVE

Magali Rosa de Sant'Anna

Licenciatura Plena e Bacharelado em Letras - Língua e Literatura Inglesas (PUC/SP); Mestre em Letras - Semiótica e Linguística Geral (FFLCH/USP); Coordenadora do Curso de Letras - Português/Inglês na UNINOVE

I. Introdução

Visando à melhoria da educação básica, o documento sobre as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, para os cursos de Licenciatura, de graduação plena*, aprovado em maio de 2001, apresenta uma base comum de formação docente expressa em diretrizes, ou seja, aponta que preparar adequadamente os professores, cuja formação de modo geral mantém-se num formato tradicional, é absolutamente necessário.

A justificativa das mudanças sugeridas no documento partiu de uma discussão da sociedade civil e mesmo dos estudos e das pesquisas acadêmicas recentemente realizados, os quais identificam que os cursos superiores de formação de professores são inadequados e não contemplam algumas das características necessárias para a atividade docente. Além disso, ressalta a necessidade de uma revisão profunda no que diz respeito aos aspectos essenciais da formação de professores.

II. Diretrizes: o que diz o documento

Foram elencados, no documento, vários itens importantes que devem ser reformulados. Essas indicações são o ponto de partida para a construção de um novo modelo de curso de licenciatura plena.

O objetivo é realizar uma mudança radical nos cursos de formação docente, o que não deve significar apenas a melhoria da qualificação dos futuros professores, mas a preocupação com o embasamento de seu conhecimento relacionado a vários aspectos considerados relevantes, tais como: desenvolvimento profissional e contínuo, avaliação periódica, competências específicas dos professores, remuneração condizente com a importância do

trabalho desenvolvido pelo docente, bem como sua jornada de trabalho e planos de carreira.

Delineados esses caminhos, o documento aponta para uma questão bastante relevante quando dimensiona, em três categorias de carreiras, a formação do futuro graduado em Bacharelado Acadêmico, Bacharelado Profissionalizante e Licenciatura. A partir dessa divisão, a nova legislação, então, determina que cada uma dessas categorias seja constituída de um projeto específico.

O documento trata especificamente das diretrizes para a categoria Licenciatura, pondo em evidência a necessidade da criação de um curso com identidade própria. As orientações apresentadas no documento pressupõem a realização de uma reforma curricular dos cursos de formação de professores. Para que essa reforma aconteça, deve ser pensada após uma reflexão sobre as competências direcionadas à formação permanente do professor, à conscientização de sua responsabilidade com a aprendizagem do aluno, à integração do conhecimento e ao exercício da cidadania.

Nos itens que seguem, estão arrolados os princípios orientadores das diretrizes do curso de Licenciatura:

- a) repensar a possibilidade do estágio, estendendo-o para assegurar tanto aos profissionais dos cursos de formação quanto aos estagiários um tempo de planejamento conjunto, pois a reorganização da sua duração deve caracterizá-lo como processo progressivo de aprendizado sobre as variadas dimensões do trabalho de ser professor e também como abordagem contínua de acompanhamento da rotina de trabalho pedagógico da escola. Ao repensar a estratégia de estágio, o exercício da atividade profissional no planejamento e na execução das práticas apoiadas nas reflexões já realizadas em sala de aula é que poderá contemplar o fazer pedagógico;
- b) diversificar os espaços educacionais proporcionando um movimento satisfatório do ponto de vista acadêmico e intelectual, integrando, por meio das novas tecnologias, o ambiente científico e cultural ao exercício da cidadania. Assim, os futuros professores poderão interagir e compartilhar as possibilidades de utilização de diferentes tecnologias da informação e da comunicação nos conteúdos dos cursos de formação;
- c) tratar de temas contidos nos documentos definidos pelos órgãos superiores de educação, estimulando estudos, análises e

apreensão dos assuntos e conteúdos que sejam pertinentes às diretrizes para os diversos segmentos do sistema escolar brasileiro, possibilitando aos graduados inserção no contexto histórico-econômico-social, visando à utilização prática desses temas. Cabe também ao futuro profissional do ensino perceber a necessidade de discutir outros temas importantes sobre a escola, além da regência de classe, tais como: participação no projeto educativo da escola, relacionamento com os alunos e a comunidade, discussão da atuação dos professores e de temas relacionados ao sistema educacional brasileiro;

d) considerar, durante o planejamento e o desenvolvimento das ações pedagógicas, o conhecimento prévio do professor em formação, levando em conta não só as experiências anteriores de vida cotidiana e escolar, mas também as experiências profissionais que por ventura alguns alunos da licenciatura possuam, responsabilizando-se ainda pelo resgate de eventuais deficiências de escolarização básica detectadas em sala de aula. Devemos apontar aqui que o aluno, em sua trajetória escolar, encontra-se numa situação de simetria invertida, isto é, experimenta como aluno, no seu processo de formação, os modelos didáticos que farão parte de sua futura prática pedagógica;

e) criar contextos em que as temáticas transversais ao currículo escolar relacionem-se aos conteúdos das áreas de conhecimento que serão objeto de sua atuação didática, com estratégias mais adequadas à aprendizagem dos alunos;

f) considerar a atuação multidisciplinar do futuro professor do ensino fundamental e médio, quando se tratar dos conteúdos que os estudantes devem aprender e da relação com as transposições didáticas desses conteúdos;

g) superar as deficiências dos cursos de formação de professores no que diz respeito à abordagem articulada e equilibrada das diversas disciplinas de ciências naturais e suas diferentes linguagens, para além da visão fragmentada do conhecimento que resulta da organização disciplinar, promovendo um redimensionamento do enfoque da inter e da transdisciplinaridade do currículo pleno;

h) estimular a pesquisa vinculando teoria e prática, pois a teorização só pode dar-se por meio da recriação do conhecimento derivado da atuação prática e investigativa que envolve as etapas de

uma pesquisa;

i) considerar a necessidade de pensar nas especificidades dos alunos (educação de jovens e adultos, educação especial, educação indígena) e orientar, pela prática, as maneiras de trabalhar com eles, tornando a educação cada vez mais inclusiva.

Depois de enumerarmos as direções que os cursos de formação de professores devem seguir, alertamos sobre a dificuldade que teremos em modificar os conceitos enraizados em nossa formação tradicional para a reformulação do currículo pleno e de todo o projeto pedagógico, uma vez que melhorar implica enfrentar as mudanças impostas, nesse caso, pelas Diretrizes Curriculares. Por isso, não podemos perder de vista a preocupação e a necessidade de criar um currículo que tenha como princípio uma formação de alto nível.

III. As mudanças impostas, na prática, pelas Diretrizes

As mudanças, na prática, são:

- a) a adaptação da Instituição ao Parecer CNE/CP 009/2001, aprovado em 08 de maio de 2001, deverá ocorrer no prazo máximo de 2 anos;
- b) a carga horária total mínima de 2.800 horas, ou seja, pelo menos três anos de curso;
- c) o padrão de qualidade, quando enfatiza a criação de um currículo de alto nível;
- d) as Diretrizes do Ensino Básico e sua importância no que diz respeito ao que o aluno deverá saber para poder ensinar;
- e) a preocupação com os conteúdos mínimos para a realização do Exame Nacional de Cursos;
- f) as 400 horas de Prática de Ensino devem ser contempladas e vivenciadas desde o início do curso (do currículo pleno deverão constar os conteúdos teórico e prático da disciplina. Deste total de horas, 256 devem estar contidas nas disciplinas específicas, e 144, nas pedagógicas;
- g) o estágio deverá ser estendido para 400 horas e iniciar-se na segunda metade do curso (no 3º ou 4º semestre), com, no mínimo, 100 dias letivos;
- h) o conteúdo curricular deverá conter a carga horária de, no

mínimo, 1800 horas em sala de aula, das quais 1440 são destinadas às disciplinas específicas, e 360 horas, às pedagógicas. O currículo pleno deverá conter 1/5 das disciplinas pedagógicas;

i) 200 horas de outras atividades podem ser destinadas às atividades acadêmicas, científicas e culturais do curso – 72 horas para as disciplinas específicas e 128 horas para as pedagógicas.

IV. Diretrizes: como contemplá-las no curso de Letras da UNINOVE?

O curso de Letras – Licenciatura Plena em Português e Inglês do Centro Universitário Nove de Julho possui, atualmente, uma carga horária total de 2.532 horas e é composto de 6 semestres (ou três anos) de duração. A primeira característica do curso é acompanhar o desenvolvimento do aluno tanto em Língua Portuguesa quanto em Língua Inglesa ao longo dos seis semestres, com o mesmo peso, ou seja, com 432 horas cada. Ao compormos o total da carga horária específica para o grupo de Línguas (Português, Inglês e Latim), temos 936 horas. Também é importante ressaltar que a carga horária total de todas as disciplinas voltadas à Literatura (Teoria, Portuguesa, Brasileira, Inglesa e Norte-Americana) é de 648 horas. Quanto às disciplinas pedagógicas, essas formam um total de 516 horas, das quais 216 são compostas das disciplinas pedagógicas ministradas em sala de aula e mais 300 horas de estágio supervisionado; as demais disciplinas que compõem o currículo pleno fazem parte de conhecimentos gerais necessários ao crescimento social – como cidadão, portanto – do aluno.

Para cumprirmos as mudanças impostas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, realizamos um estudo conjunto com todos os coordenadores dos cursos de Licenciatura da UNINOVE. A partir dessas discussões foi apresentado um currículo pleno em que as disciplinas pedagógicas (que devem compor pelo menos um quinto da carga horária total das disciplinas específicas) são as mesmas, apenas alocadas em semestres diferenciados, de acordo com a contribuição da disciplina para o semestre de cada curso. Com as disciplinas pedagógicas e respectiva carga horária definidas, pudemos flexibilizar o currículo e contemplar as demais exigências do documento do MEC para o curso de Letras – Português/Inglês.

O documento sugere que a prática de ensino permeie todo o currículo pleno que, no caso do curso de Letras – Português/Inglês, conseguimos com a inserção das seguintes disciplinas: *Leitura e Produção de Texto* (em língua portuguesa) e *Laboratório de Língua Inglesa*. Quanto às disciplinas relacionadas à Literatura, buscamos manter pelo menos o número de horas já existente no currículo atual, o qual entendemos como necessário para o desenvolvimento do conhecimento que os alunos devem alcançar para participarem do Exame Nacional de Cursos. No que diz respeito ao Estágio, seguimos também as indicações do documento, antecipando-o do quinto para o quarto semestre, isto é, no meio do curso, que continua com 6 semestres.

Finalizando, no currículo pleno não pôde ser contemplado o número desejado de ‘novas’ disciplinas. Para resolver o problema e oportunizar ao aluno um aprendizado mais amplo, oferecemos algumas delas como optativas – Espanhol Instrumental, Literatura Infanto-Juvenil, Cultura dos Povos de Língua Inglesa, Jogos Educativos e Linguagem e Tecnologia Educacional. Além disso, foram incluídos, no programa das disciplinas, os conteúdos necessários para a formação do professor. Devemos ressaltar que o documento aprova tal medida, ou seja, o oferecimento de disciplinas optativas.

V. Diretrizes: as reformas para os cursos de formação de professores

“Não basta a um profissional ter conhecimentos sobre seu trabalho. É fundamental que saiba mobilizar esses conhecimentos, transformando-os em ação. (...) A aquisição de competências requeridas do professor deverá ocorrer mediante uma ação teórico-prática, ou seja, toda sistematização teórica articulada com o fazer e todo o fazer articulado com a reflexão”. (Parecer CNE/CP 009/2001: 28-9)(grifos nossos)

Para o crescimento institucional, devemos encarar a reformulação do curso de Licenciatura estimulada pelo documento do MEC, como um desafio cujo objetivo é proporcionar uma escola comprometida com a aprendizagem do aluno, que o prepare para o

exercício profissional específico e o forme como cidadão capaz de atuar criticamente no âmbito socioeconômico, cultural e educacional.

Como a própria palavra já nos faz entender, as Diretrizes direcionam, ou seja, elas propõem princípios e conceitos, numa combinação entre teoria e prática, que devem ser implementados ao longo de toda a reformulação do currículo e do projeto pedagógico dos cursos de Licenciatura. Assim, apresentam caminhos para o alcance de nossa meta, que, a partir de agora, deve voltar-se ainda mais para a formação, construção do conhecimento, consciência da responsabilidade de quem formamos e para a participação dos professores na sociedade, contemplando o fazer pedagógico e o exercício da atividade profissional – o estágio – no planejamento e na execução das práticas apoiadas nas reflexões já realizadas em sala de aula.

É a avaliação que, na prática, revoluciona esse novo pensar.

Referências Bibliográficas

- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2001). *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior para os cursos de Licenciatura, de graduação plena*. Aprovado em 08 de maio de 2001.
- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2001). *Duração e Carga Horária dos Cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, do curso de licenciatura, de graduação plena*. Aprovado em 06 de agosto de 2001.
- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO (2001). *Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia*. Aprovado em 03 de abril de 2001. Homologado em 04 de julho de 2001.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SEF (1998). *Parâmetros Curriculares Nacionais. Apresentação dos Temas Transversais*. Brasília: Secretaria da Educação Federal, MEC/SEF.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (2001). *Portaria nº11 (objetivos definidos e estabelecidos pela Comissão do curso de Letras para o processo de avaliação das instituições de ensino superior)*. De 04 de janeiro de 2001.
